

SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII

EDITAL N.º 001/CTPM VII/2017
CONCURSO DE ADMISSÃO – 2018

O DIRETOR-GERAL DO COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII, no uso de suas atribuições legais, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula, para preencher as vagas do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA apenas da Unidade VII do Colégio Militar Tiradentes VII para o ano letivo de 2018.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este Edital tem por finalidade regular as condições de execução do Concurso de Admissão destinado à matrícula no Colégio Militar Tiradentes VII – Unidade VII (CTPM-VII) para o **ano letivo de 2018**.

1.2. O CTPM-VII é órgão subordinado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) estruturado no modelo compartilhado de gestão entre a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e está localizado na Rua Salgado Filho, 404, Bairro Roque.

1.3. A realização do Concurso de Admissão está a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pelo Diretor-Geral do CTPM-VII. A esta Comissão cabe a coordenação do Concurso de Admissão e a divulgação das informações necessárias à realização do certame.

1.4. O provimento das vagas de que trata este Edital ocorrerá mediante o fiel cumprimento das obrigações por parte do candidato e do seu responsável legal.

1.5. Antes de solicitar sua inscrição, o responsável deverá certificar-se que o candidato atende a todas as exigências do presente Edital.

2. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS

2.1. As turmas serão compostas com base no art. 25 e em seu parágrafo único, da **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, da Casa Civil da Presidência da República, que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, que o número máximo de alunos, por sala de aula, se dará da seguinte forma:

2.1.1. 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental: 25 (vinte e cinco) alunos;

2.1.2. 4º e 5º ano do Ensino Fundamental: 30 (trinta) alunos;

2.1.3. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: 35 (trinta e cinco) alunos;

2.1.4. Ensino Médio: 35 (trinta e cinco) alunos.

2.1.5. Ensino Educação para Jovens e adultos: 35 (trinta e cinco) alunos.

2.2. O número máximo de alunos por sala de aula estabelecido poderá ser alterado, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias, atendendo à dispositivos legais;

3 – DAS VAGAS

3.1 O CTPM VII abrirá para o ano de 2018 um total de 355 vagas a qual se destina a preencher um total de 6 turmas de Ensino fundamental I, 8 turmas de ensino fundamental II, 2 turmas de ensino médio na modalidade regular e 4 turmas de fundamental II e 3 turmas de ensino médio modalidade EJA.

3.2. Conforme Regimento Interno do CTPM-VII, 70% (setenta por cento) das vagas escolares por ano de ensino devem ser destinadas aos que comprovarem

residir no perímetro adjacente ao colégio conforme descrição dos endereços contidos no ANEXO I.

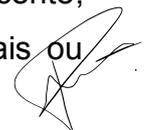
3.3. São oferecidas as vagas para os Ensinos Fundamental I e II, Médio e EJA conforme quadro abaixo:

Modalidade de Ensino	Série	Quantidade de vagas Disponível	Total de Vagas preferenciais (70%)	Total de vagas a serem sorteadas*
Fundamental I Regular	1º ano	25	17	50
	2º ano	00	00	00
	3º ano	10	7	20
	4º ano	00	00	00
	5º ano	00	00	00
Fundamental II Regular	6º ano	20	14	40
	7º ano	33	23	66
	8º ano	46	32	92
	9º ano	48	33	96
Médio Regular	1º ano	46	32	92
EJA - Fundamental II	5º serie	35	24	70
	6º serie	30	21	60
	7º serie	16	11	32
	8º serie	15	10	30
EJA - Médio	1º ano	13	9	26
	2º ano	8	5	16
	3º ano	10	7	20

* Fica condicionada a formação do cadastro de reserva conforme item 5.14

4 – CRITÉRIOS PARA A RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. A Direção Administrativa da unidade do CTPM-VII, após apuração dos resultados finais do ano letivo de 2017, procederá à renovação de matrícula dos alunos aprovados e reprovados, que já fazem parte do atual corpo discente, observando o previsto no Regimento Escolar, zelando para que os pais ou responsáveis atualizem os dados cadastrais para o ano letivo de 2018;



4.2. A renovação de matrícula dos alunos que já estudam no CTPM VII se dará conforme calendário próprio, desde que aprovados no CTPM VII ao final do ano letivo de 2017; mediante comparecimento do responsável à Secretaria e que atenda as exigências previstas de acordo com os parâmetros internos estabelecidos;

4.3. A renovação de matrícula para os alunos reprovados no CTPM fica assegurada para o ano escolar correspondente à sua reprovação, exceto os casos de segunda reprovação no mesmo ano de ensino.

4.4 Não serão renovadas as matrículas em caso de classificação do comportamento do aluno em padrão disciplinar insuficiente, apurando durante o período de transição da mudança do sistema de ensino para o modelo de gestão compartilhada (Colégio Militar), de acordo com os critérios estabelecidos pelo Corpo de Alunos e Direção Pedagógica escolar, formalizados através dos instrumentais administrativos para apuração de falta disciplinar e comportamento;

4.5. A turma do Projeto Salto terá sua renovação de matrícula para estes alunos, podendo terem suas matrículas canceladas conforme condição do item 4.4.

5 – DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

5.1. O candidato à inscrição no concurso público de admissão ao CTPM-VII deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

5.2. Ter concluído o ano escolar imediatamente inferior ao ano escolar para o qual a inscrição será feita.

5.3 Estar enquadrado nos limites de idade, com base na Resolução nº 1, de 14 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, combinado com a



Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009, do Conselho Nacional de Educação:

5.3.1. Se candidato à vaga no 1º ano do ensino fundamental, ter nascido até o dia 31 de março de 2012, inclusive;

5.3.2. Se candidato à vaga no 6º ano do ensino fundamental, ter nascido entre 31 de março de 2006 e até 31 de março de 2007;

5.3.3. Se candidato à vaga no 7º ano do ensino fundamental, ter nascido entre 31 de março de 2005 e até 31 de março de 2006;

5.3.4. Se candidato à vaga no 8º ano do ensino fundamental, ter nascido entre 31 de março de 2004 e até 31 de março de 2005;

5.3.5. Se candidato à vaga no 9º ano do ensino fundamental, ter nascido entre 31 de março de 2003 e até 31 de março de 2004;

5.3.6. Se candidato à vaga no 1º ano do ensino médio, ter nascido entre 31 de março de 2002 e até 31 de março de 2003;

5.3.7. Se candidato à vaga no 2º ano do ensino médio, ter nascido entre 31 de março de 2001 e até 31 de março de 2002;

5.3.8. Se candidato à vaga no 3º ano do ensino médio, ter nascido entre 31 de março de 2000 e até 31 de março de 2001;

5.3.9. Se candidato à vaga no 5ª, 6ª, 7ª e 8ª série da Educação de Jovens e Adultos, ter nascido antes de 31 de março de 2003;

5.3.10. Se candidato à vaga no 1º, 2º e 3º ano da Educação de Jovens e Adultos, ter nascido antes 31 de março de 2000;

5.4. Ser portador de documento oficial de identificação com foto recente



5.5. A inscrição será realizada exclusivamente via preenchimento de ficha de inscrição presencial, a partir **do dia 06 de dezembro de 2017 (quarta-feira) até o dia 19 de dezembro de 2017 (sexta-feira)**, conforme Calendário do Concurso de Admissão (**Anexo II**).

5.6. O CTPM-VII não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos ou por preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

5.7. Não serão aceitas inscrições de candidatos sem o devido preenchimento da ficha de inscrição e comprovação de residência, para os casos de vagas destinadas aos moradores adjacentes a área do colégio.

5.8. Não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino, público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação;

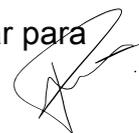
5.9. O CANDIDATO deve estar ciente de todas as informações sobre o CERTAME contidas neste Edital e disponíveis na página do facebook do Colégio ou do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no endereço eletrônico www.cbm.ro.gov.br.

5.10. O candidato só poderá ser inscrito a um único ano escolar.

5.11. Será vedada mais de uma inscrição por candidato.

5.12. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

5.13. O candidato só poderá concorrer às vagas existentes no ano escolar para o qual a inscrição tenha sido feita.



5.14. O processo de seleção será mediante sorteio e serão sorteados compondo a ordem classificatória um numero de 2x (duas vezes o numero de vagas previsto para cada turma) formando assim o cadastro de reserva.

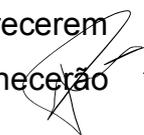
5.15. Não pode ser candidato a uma das vagas ao CTPM-VII o ex-aluno de Estabelecimento de Ensino, militar ou não, que tenha sido transferido compulsoriamente ou transferido por apresentar comportamento insuficiente ou mau, ou ainda, ter cometido transgressão disciplinar de caráter eliminatório, bem como os bi-repetentes.

5.16. O candidato que estiver inscrito no Processo Seletivo para concorrer às vagas destinadas exclusivamente aos moradores que comprovem sua residência à adjacência do CTPM VII, poderá ser desclassificado se comprovado a fraude ou a má fé, referente a não residir nos limites do CTPM VII, delimitados no ANEXO I. A comprovação obrigatoriamente deve estar em nome do tutor legal: pai ou mãe, ou por ordem judicial (guarda do menor).

5.17. O candidato que não tiver participado do processo seletivo e/ou tiver participado utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para a inscrição ou para a matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao Processo Seletivo e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

5.18. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado na situação do **Item 5.15, 5.16 e 5.17** será excluído e desligado do CTPM-VII, a qualquer tempo e não será aceito sua rematrícula em ano posterior. Os responsáveis pelo aluno e pela efetivação da matrícula ocorrida de forma irregular poderão ser penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos.

5.19. Serão abertas inscrições para todos os anos escolares que oferecerem vagas no CTPM-VII. Os candidatos sorteados e não convocados, permanecerão no banco de reservas, até a data de 31 de junho de 2018;



5.20. A inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito o direito à vaga;

5.21. O responsável deverá declarar, na Ficha de Inscrição, estar ciente e de acordo com os termos e condições previstas neste edital, não cabendo qualquer recurso posterior.

5.22. Para efetuar a inscrição, o responsável legal do candidato deverá adotar, no período previsto no **Item 5.5**, os seguintes procedimentos:

5.23. A relação com as inscrições homologadas será publicada na internet, no site www.cbm.ro.gov.br, até o dia **19 de dezembro de 2017**.

6 – TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A taxa de inscrição é gratuita, sendo vedada qualquer tipo de cobrança para participar deste certame.

7 – DO SORTEIO

7.1. O sorteio de vagas para o CTPM-VII ocorrerá de maneira centralizada em Porto Velho, na Quadra Poliesportiva do CTPM-VII, situado na Rua Salgado Filho, 404 – Porto Velho/ RO;

7.2. Os candidatos às vagas ofertadas neste Edital, serão selecionados por meio de **SORTEIO PÚBLICO** que será realizado no dia **21 de novembro de 2017 (quinta-feira)**, à partir das **9h00min**, na Quadra Poliesportiva do CTPM-VII.

7.2.1. O presidente da Comissão de Seleção fará convite a 3 (três) responsáveis legais por candidatos para a composição da mesa dos trabalhos.

7.2.2. Os responsáveis legais pelos candidatos deverão:



7.2.2.1 Identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;

7.2.2.2 Acompanhar os procedimentos de conferência do material a ser realizada por servidores do CTPM-VII;

7.2.2.3 Conferir os números sorteados;

7.2.2.4 Assinar a Ata de realização do Sorteio Público;

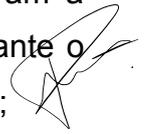
7.3 Além das vagas estabelecidas, será sorteado o equivalente ao dobro do total de vagas oferecidas para cada turma, que permanecerão em **LISTA DE ESPERA** para convocação à matrícula em caso de desistência de candidatos sorteados para as vagas.

7.4. O não comparecimento do responsável pelo candidato ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja matriculado, uma vez que somente será considerado desistente o candidato que não tiver sua matrícula efetuada dentro do prazo previsto no presente Edital.

7.5. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata e publicado no site www.cbm.ro.gov.br, no **22 de dezembro de 2017**.

7.6. Não haverá sorteio se o número de vagas for maior que o número de inscrições;

7.7. A Ata do Sorteio Público deverá ser assinada por toda a Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Pais/Responsáveis que compuseram a mesa de Sorteio, deve-se lavrar em Ata todos os fatos acontecidos durante o sorteio, anexando a relação dos sorteados e a relação da Lista de Espera;



7.8 A relação dos candidatos sorteados e Lista de Espera será divulgada em ordem crescente do sorteio no site www.cbm.ro.gov.br, e posteriormente para efeito de Convocação para a Matrícula a Lista será Reorganizada por Ordem Alfabética dentro da composição de turmas;

8 – DOS RECURSOS

8.1. Assegura-se ao candidato, por meio de seu representante legal, o direito impetrar recurso prazo de até 24h após a realização do sorteio;

8.2. O interessado deve justificar o pedido com embasamento legal junto a comissão que avaliará o pleito solicitado.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CTPM-VII (**Anexos IV**).

8.4. O resultado da análise da Interposição de Recursos será divulgado no dia **26 de dezembro de 2017 (sexta-feira)**, por meio do endereço eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar (www.cbm.ro.gov.br);

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O resultado Preliminar, será divulgado no endereço eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (www.cbm.ro.gov.br), no dia **22 de dezembro de 2017**.

9.2. O Resultado Final no dia **26 de dezembro de 2017**.

9.3. As vagas escolares serão preenchidas de acordo com a classificação do sorteio, de acordo com o número de vagas ofertado, até que o total delas seja completado, sendo garantido a preferencia para um percentual de 70% aos que



tiverem suas comprovações pelo enquadramento de residirem próximo ao colégio;

Exemplo: uma turma de 7 ano terá oferecimento de 30 vagas, destas 21 vagas serão preferencias para quem morar próximo ao colégio, serão sorteados 60 alunos, destes 60 alunos os 21 primeiros terão preferencias para a chamada de matricula, mesmo que o numero do 21º seja o 60 sorteado, pela ordem do sorteio serão preenchidas as outras 9 vagas para todos os inscritos.

Exemplo 2: uma turma de 5 ano terá oferecimento de 20 vagas, destas 14 vagas serão preferenciais para quem morar próximo ao colégio, serão sorteadas 40 vagas, destes 40 alunos os 14 primeiros terão preferencias porém somente 8 comprovaram morar próximo ao colégio pela ordem do sorteio serão preenchida as outras 12 vagas.

10 – DA MATRÍCULA

10.1. Nas datas previstas nos cronogramas constantes dos **Anexo II**, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria escolar do CTPM-VII, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga;

10.1.1 Em hipótese alguma o candidato poderá oferecer a vaga para qualquer outro candidato que não tenha sido convocado para a matrícula.

10.2 Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem do sorteio público, dando-se preferencia aos alunos que comprovaram residência próximo ao colégio conforme ANEXO I do presente Edital, por meio de listagem nominal divulgada no endereço eletrônico do CBMRO (www.cbm.ro.gov.br).

10.2.1 O preenchimento das vagas ofertadas atenderão ao critério da ordem de chegada, no período de convocação para a matrícula, caso haja opção, ao efetivar a matrícula do candidato o responsável poderá escolher o turno escolar.

10.2.2 Caso não haja oferta de vaga no turno desejado, o responsável pelo candidato que não concordar com as condições poderá solicitar desistência da vaga a qualquer tempo.

10.3 É de inteira responsabilidade do responsável legal de candidatos o conhecimento correto do dia, horário e local de realização da matrícula, em qualquer uma de suas convocações.

10.3.1 Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula, conforme calendário divulgado no **Anexo II**.

10.3.2 Outras convocações poderão ser realizadas, até que todas as vagas tenham sido preenchidas. Considerando-se o número de vagas que poderão surgir por motivo de ampliação, do não comparecimento dos responsáveis à matrícula, da não apresentação da documentação devida ou do não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas.

10.4 O candidato matriculado que não frequentar a 1ª semana de aula, sem que seu responsável legal encaminhe à Direção-Geral do CTPM-VII justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

10.5 Os responsáveis legais de candidatos classificados e convocados para matrícula deverão efetuar a matrícula, **sob pena de perda da vaga**, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos no **Anexo II**.

10.6 No momento da matrícula, o responsável legal de candidato deverá preencher o Requerimento de Matrícula, e apresentar:



10.6.1 Original e fotocópia da certidão de nascimento;



10.6.2 Original e fotocópia do documento oficial de identidade com foto (RG) do candidato;

10.6.3 Original e fotocópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai e da mãe ou do responsável legal;

10.6.4 Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

10.6.5 Original e fotocópia de comprovante de residência;

10.6.6 2 (duas) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4;

10.6.7. Histórico Escolar ou Declaração original de conclusão do ano escolar imediatamente anterior ao qual tenha concorrido, emitida pelo estabelecimento de ensino em que o candidato cursou o referido ano escolar, e das providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar.

10.6.8. Declaração original de estabelecimento de ensino anterior, para os alunos de 3º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, de que o referido aluno não foi excluído por motivo disciplinar.

10.6.9. Termo de Compromisso assinado pelo pai/mãe/responsável legal do candidato, junto ao corpo de alunos do CTPM-VII.

10.6.10 Apresentar termo de compromisso e associação expedido pela associação de pais e mestres.

10.6.11. Apenas o responsável legal do candidato poderá assinar os documentos supramencionados. Na impossibilidade destes, pessoa com procuração registrada em cartório poderá efetuar a matrícula.



10.7 Os documentos originais citados serão devolvidos e as fotocópias ficarão retidas, de forma a compor a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno na Secretaria do CTPM-VII.

10.8 Original e fotocópia do Histórico Escolar deverão ser apresentados até o dia **30 de março de 2018**, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga.

10.9 O Histórico Escolar emitido por outros países deverá ser declarado equivalente ao brasileiro pela Secretaria Estadual de Educação.

10.10 O não comparecimento do responsável legal do candidato com a documentação exigida no **Item 10.6 e seus Subitens**, na data de matrícula, implicará na perda da vaga.

10.11 Ao longo do 1º bimestre letivo do ano de 2018, o responsável legal de candidato matriculado deverá entregar, em original e fotocópia, os seguintes documentos médicos:

10.11.1 Exame oftalmológico, com laudo médico, de acuidade visual;

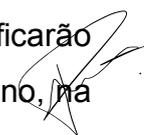
10.11.2 Exame otorrinolaringológico, com laudo médico, de acuidade auditiva.

10.11.3 Atestado médico para fins escolares de saúde física e mental;

10.11.4 Cópia do Cartão de vacina;

10.11.5 Cópia do cartão do SUS;

10.11.4 Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas e comporão a pasta pessoal de Assentamentos Escolares do aluno, na Secretaria do CTPM-VII.



10.11.5 A falta de qualquer documento exigido para matrícula, nas datas estipuladas, acarretará eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com os critérios de classificação.

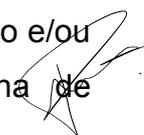
10.11.6 O responsável legal de candidato eliminado pelo seu não comparecimento à matrícula ou pela não apresentação da documentação exigida não terá direito de pleiteá-la em data posterior.

10.11.7 Aquele que, no ato de inscrição ou de matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga, às sanções administrativas, civis e penais.

10.12 A Matriz Curricular do Colégio Tiradentes prevê atividades escolares (aulas teóricas e práticas, provas, seminários, jogos, feiras, viagens de estudo, desfiles comemorativos etc.) de segunda a sábado, inclusive em dias de feriados oficiais, as quais não podem ser realizadas em outros dias letivos, devido ao fato da dinâmica administrativa e pedagógica do CTPM - VII possuir um calendário letivo bastante completo, sem disponibilidade de tempo e de pessoal. O não comparecimento dos alunos contará como falta e, em caso de perda da avaliação e da nota correspondente, não poderá ser alegado motivo de desconhecimento ou de credo religioso, uma vez que o Colégio não dispõe de efetivo suficiente e disponível para que a atividade seja realizada fora do que já está devidamente programado dentro do calendário escolar.

10.13. Todos os candidatos serão tratados igualmente, independente de cor, raça e credo, conforme prevê o Art. 5º da CF.

10.14. Todas as informações prestadas pelos pais e/ou responsáveis dos candidatos contidas no preenchimento dos formulários no ato de inscrição e/ou matrícula são declarações não juramentadas, mas feitas sob pena de responsabilidade administrativa e penal.



10.15. O CTPM VII deixara de efetivar turma que não completar o mínimo de 15 alunos matriculados.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Sempre que necessário, a Direção-Geral divulgará normas e avisos complementares, inclusive com relação ao calendário, que passarão a integrar a documentação referente ao certame, juntamente com o presente Edital.

11.1.1 É de exclusiva responsabilidade do responsável legal de candidatos manter-se informado acerca das datas e procedimentos deste Concurso de Admissão.

11.2 O presente Concurso de Admissão, terá validade somente para o ano letivo de 2018 e para efeito de preenchimento de vagas com cadastro reserva, o concurso terá validade até **30 de junho de 2018**.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral.

11.4 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, em Porto Velho, para dirimir qualquer questão oriunda deste Edital.

Porto Velho, RO, 05 de dezembro de 2017.


SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA – CAP BM
Diretor-Geral do CTPM-VII



ANEXOS

**ANEXO I – PERIMETRO DE ADJACENCIA DO COLEGIO PARA
COMPROVAÇÃO DE VAGAS PREFERENCIAIS À COMUNIDADE**

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CORPO DE ALUNOS

**ANEXO VII – TERMO DE RESPONSABILIDADE E MATRÍCULA DA
SECRETARIA ESCOLAR.**

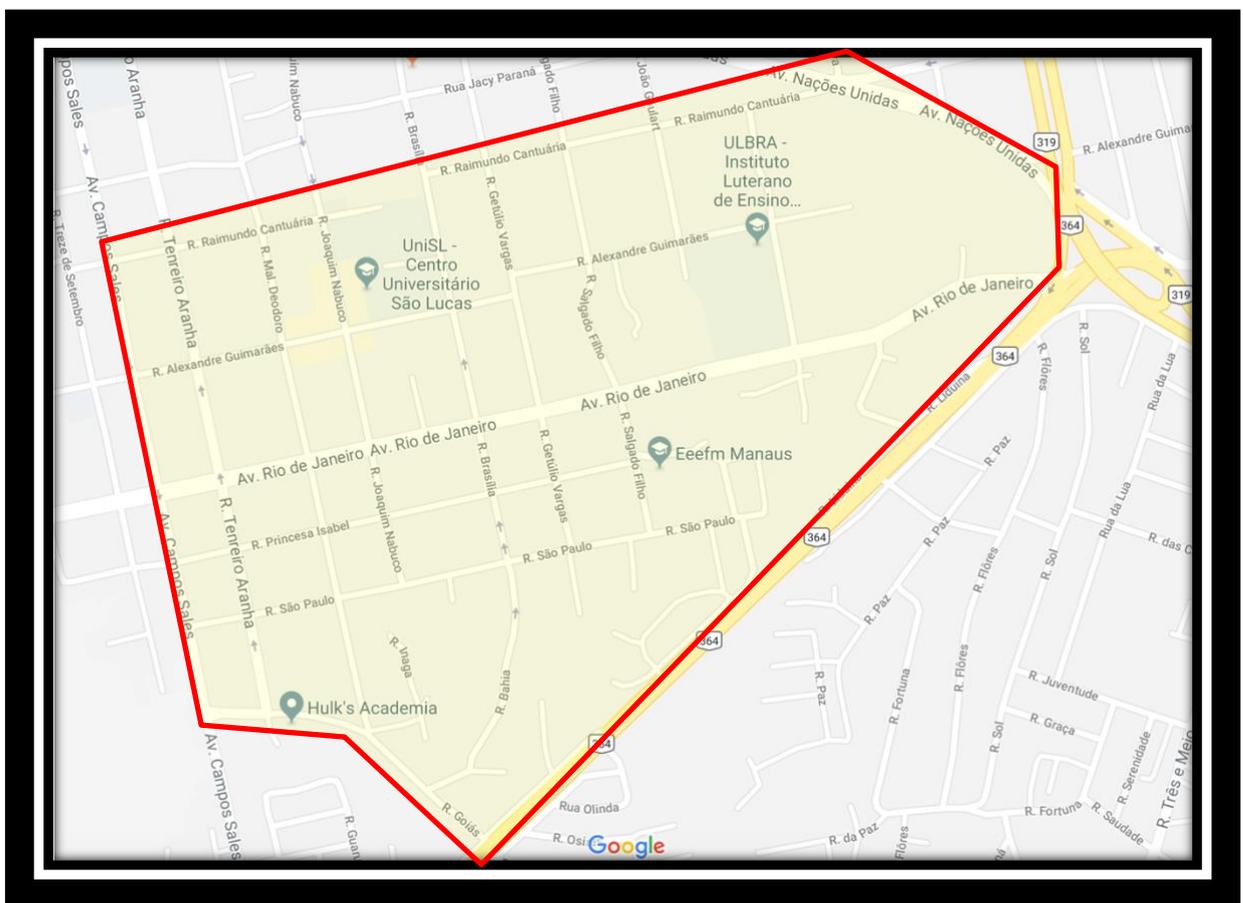




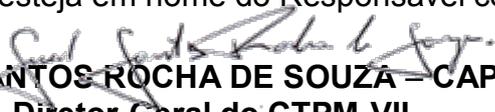
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII
**ANEXO I – PERIMETRO DE ADJACENCIA DO COLEGIO PARA
COMPROVAÇÃO DE VAGAS PREFERENCIAIS À COMUNIDADE**

Conforme deliberação em Assembleia Geral do Conselho Escolar e conforme previsão regimental do CTPM VII, fica previsto a preferencia de 70% das vagas dos participes em sorteio para a chamada escolar de 2018.

Em decorrência ao Limite considerado adjacente corrobora-se como área do entorno as ruas localizadas dentro do quadrantes composto pelas ruas: Ao Sul a BR-364, a Oeste a Rua Goiais e interseção da Av Campos Sales/Goias e Av Campos Sales/ R Raimundo Cantuária. A Norte a Rua Raimundo Cantuária e a Leste Nações Unidas/ Rua Raimundo Cantuária e Av nações Unidas com a Br 364, conforme figura.



Em decorrência da comprovação de residência é obrigatório que o documento apresentado esteja em nome do Responsável conforme item 5.16.


SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA – CAP BM
Diretor-Geral do CTPM-VII



SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Inscrição Presencial	De 06 de dezembro à 19 de dezembro de 2017	7h30 às 22h30 em horário de funcionamento da secretaria
Relação das inscrições	20 de dezembro de 2017	Através do endereço eletrônico www.cbm.ro.gov.br
SORTEIO PÚBLICO (SP)	21 de dezembro de 2017	A partir das 9h, Na quadra poliesportiva do CTPM-VII
Resultado Preliminar	21 de dezembro de 2017	Após o termino do sorteio
Pedido de Recurso	21 de dezembro de 2017	Após o termino do sorteio
Resultado Final	26 de dezembro de 2017	Após as 12h
1ª convocação à matrícula (Via SP)	02 á 05 de janeiro de 2018	Das 7h30 as 13h30
2ª convocação à matrícula (Via SP)	09 á 11 de janeiro de 2018	Das 7h30 as 13h30
3ª convocação à matrícula (Via SP)	16 á 18 de janeiro de 2018	Das 7h30 as 13h30


SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA – CAP BM
Diretor-Geral do CTPM-VII



**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII**

Número:
Turma:

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO

Nome do Candidato: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Concorre a vaga para:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1° ano (Fund I) | <input type="checkbox"/> 5° série - EJA |
| <input type="checkbox"/> 3° ano (Fund I) | <input type="checkbox"/> 6° série - EJA |
| <input type="checkbox"/> 6° ano (Fund II) | <input type="checkbox"/> 7° série - EJA |
| <input type="checkbox"/> 7° ano (Fund II) | <input type="checkbox"/> 8° série - EJA |
| <input type="checkbox"/> 8° ano (Fund II) | <input type="checkbox"/> 1° ano Médio - EJA |
| <input type="checkbox"/> 9° ano (Fund II) | <input type="checkbox"/> 2° ano Médio - EJA |
| <input type="checkbox"/> 1° ano (Médio) | <input type="checkbox"/> 3° ano Médio - EJA |

Concorre a vaga preferencial para moradores adjacentes ao colégio conforme Anexo I. (anexar comprovante de residência a esta inscrição)

Confirmando que estou ciente das regras do edital nº 001/CTPM VII/2017 e dos dados apresentados neste documento ao qual assumo inteira responsabilidade civil e penal das informações contidas ao qual vai por mim assinado, sob pena de crime de falsa afirmação Art 342 Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940.

Porto Velho- RO, ____ de dezembro de 2017.

Assinatura do responsável: _____



**SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COLÉGIO MILITAR TIRADENTES VII**

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA SORTEIO

Número:
Turma:

Confirmando a inscrição de _____, filho de _____ e _____ para a vaga da (o) _____, conforme edital nº 001/CTPM VII/2017, a ser sorteado no dia 21 de dezembro a partir das 9h no Colégio Militar Tiradentes VII.

Porto Velho – RO, ____ de dezembro de 2017

Assinatura Secretaria: _____

